LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2009

"Modifica a tabela XI, do Anexo Único da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2005, que Institui o Código Tributário do Município de Japaraíba e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A tabela XI do Anexo Único da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2005, passa a vigorar com os seguintes índices:

TABELA XI
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO
DO
SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CONSUMO MENSAL - KWh	Percentuais da Tarifa de IP
0,00 a 40,00	1,00
40,01 a 60,00	1,75
60,01 a 120,00	2,50
120,01 a 220,00	3,25
220,01 a 320,00	4,25
Acima de 320,00	5,25

Art. 2º - Esta lei entra em vigor no nonagésimo dia de sua publicação.

Japaraíba, 11 de dezembro de 2009.

José Antônio de Miranda
Prefeito Municipal